



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa para Reforma da Praça São João Batista, Centro, neste Município de Aracruz/ES.

A contratação por Tomada de Preços, do tipo menor preço, no Inciso I do Art. 23 da Lei 8.666/93, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a diversidade de atividades e de espaços relacionados ao lazer, as praças se constituem como apenas um dos inumeráveis espaços que podem ser utilizados para o desenvolvimento da atividade turística. Porém, destaca-se o uso público desse espaço, que se constitui como importante fator de organização urbano repleto por relações humanas de força e de poder. A Praça São João Batista apresenta também importância histórica, dentre outras funções, sendo que em suas funcionalidades as praças podem servir até mesmo para organizar o trânsito ou simplesmente um espaço vazio ou potencial para o uso diverso. O que se destaca nesse projeto é a função social da praça, por se tratar de um espaço que promove a sociabilidade. Sendo, portanto, um local propício para o desenvolvimento de atividades de lazer e culturais diversas, descanso, fuga da rotina, turismo e ócio. Contudo, tendo em vista não só a importância histórico-cultural da Praça São João Batista ressalta-se também sua importância social e econômica.

3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas e Especificações Técnicas, conforme **Caderno de Especificações e Memoriais Descritivos**.

A empresa contratada obriga-se a manter à disposição da contratante, profissional



PMA

SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços.

Poderá a SEMOB, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações próprias.

Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- Data do serviço;
- Dia da Semana;
- Serviço Realizado;
- Pendências;
- Justificativa das Pendências.

Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização da obra.

O Diário de Obra deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização da obra.

Caberá a Contratada dar tratamento e destinação correta aos resíduos sólidos provenientes da execução do objeto.

A Contratada deverá ao final da execução do objeto apresentar o “as built” (como construído), dos projetos, sendo 01 (uma) via impressa devidamente assinada e datada pelo profissional técnico responsável, encadernada e com capa de identificação da obra, número do contrato, empresa executora, logomarca do Município e da empresa e 01 (uma) via em CD (arquivo digital) em formato dwg/dxf, identificado com o nome da empresa e da obra e número do contrato.

A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra.

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

retirada de qualquer material proveniente da execução.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras e Infraestrutura, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a Contratada a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

Vale Ressaltar, que as subcontratadas deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.

4. DA VISITA TÉCNICA

Para empresas interessadas em participar desta licitação, fica facultado às mesmas agendar data e horário para proceder com a visita técnica, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB deste município ou pelo telefone (27) 3256-6086, que ocorrerá entre os dias indicados pela SEMOB à Comissão Permanente de Licitação no ato de publicação do Edital. Vale ressaltar, que neste caso, a visita técnica não é obrigatória.

Os representantes da empresa, que decidirem participar da visita técnica, deverão comparecer munidos de documento de identidade e carta de credenciamento, conforme modelo anexo, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada. Além de ser apresentado estatuto, contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atestado de visita, que deverá ser assinado por Profissional lotado na SEMOB.

A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação, caso seja realizada a visita técnica.



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

5. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Termo de Referência.

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme disciplina o artigo 28, da Lei 8.666/1993.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme dispõe artigo 30, da Lei 8.666/1993 e demais considerações, conforme abaixo.

Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa).

Na hipótese da vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.

A empresa licitante deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s). Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA.

Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), do(s) profissional(is) habilitado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de obra(s) compatível(is), em características, quantidade(s) e prazo(s) com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior



PMA

SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

relevância técnica e valor significativo. O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) como tal(is) no CREA até a data prevista para a entrega das propostas, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o art. 30, § 2º da Lei federal 8.666/1993.

a) Qualificação Técnica – Profissional:

Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pela licitante.

a.1) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional:

Item	Descrição dos Serviços
1	Instalações Elétricas
2	Blocos pré-moldados de concreto
3	Meio fio de concreto pré-moldado

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo.

No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme disciplina o artigo 31, da Lei 8.666/1993.



5.4 REGULARIDADE FISCAL

Conforme disciplina o artigo 29, da Lei 8.666/1993.

6. PRAZOS E REAJUSTES

O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 300 (trezentos) dias, contados da assinatura do contrato, sendo o prazo para a assinatura do Contrato de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

O **prazo de execução** fica fixado em 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de garantia contratual de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início da prestação dos serviços.

A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Gerência de Obras Públicas). Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante, sendo admitida prorrogação, mantidas as demais cláusulas do



PMA

SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.

Os preços propostos pela contratada poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano da data de apresentação da proposta, de acordo com os preceitos da Lei 8.880/1994, através do Índice Nacional de Custos da Construção – INCC - Fundação Getúlio Vargas.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura por meio de Portaria Interna, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições deste Termo, a proposta e as disposições do Contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado.

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.

A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa (s) contratada (s) pela PMA/SEMOB para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do mesmo por parte da Contratada, onde a CONTRATADA deverá



PMA

SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

proceder a abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, situado na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá – Aracruz/ES, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados. Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à contratada. A Nota Fiscal deverá ser entregue na própria Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura juntamente com os documentos de regularidade fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obrigará-se a desenvolver os serviços objeto do Termo de Referência sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

A Contratada obrigará-se a dispor dos equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

A Contratada obrigará-se a substituir os empregados, quando solicitado pela Contratante, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à Contratada.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso do serviço.

Cabe à Contratada permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



PMA

SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais.

Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis, devendo se necessário, e autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ser estendido ao horário noturno ou em feriados e finais de semana.

A eventual aceitação da obra pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.

A contratada após entrega da obra dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objetos deste contrato, com defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido.

Cabe ainda à contratada atender aos procedimentos para Controle Ambiental da Construção.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.

Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12. VALOR ESTIMADO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado da referida contratação é de **R\$ 602.269,52** (seiscentos e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária, conforme anexo.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A composição de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro.

A proposta de preços deverá ser em via impressa e arquivo digital.

Vale ressaltar, que a **qualificação técnica** deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura antes da publicação do resultado da licitação.

Aracruz, 13 de Abril de 2015.

João Cleber Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Elaboração do TR subsidiada pela Comissão Permanente de Gestão das Contratações e Acompanhamento de Obras Públicas.



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.aracruz.es.gov.br

ANEXO I

**SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA**

CRENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

(Local e data)

À
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Aracruz/ES.

Prezados Senhores:

Apresentamos o(a) Senhor(a)
documento de identificação nº, profissão.....
..... para representar esta empresa na realização da
Visita Técnica do Edital de Tomada de Preços nº., tendo como objeto
a, na data de
..... àshoras.

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

**ANEXO II**

MODELO - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PREÇO UNITÁRIO						
SERVIÇO:					UNIDADE:	
A - Mão de Obra						
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo	
A - Custo Total de Mão de Obra:						
B - Equipamentos						
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo	
B - Custo Total de Equipamentos:						
C - Materiais						
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo	
C - Custo Total de Materiais:						
D - Outros						
Item	Discriminação	Unidade	Preço por Unidade	Coeficiente	Custo	
D - Custo Total de Outros:						
Resumo da Composição do Custo Unitário						
Item	Descrição	Custo				
A	Mão de Obra	[transportar subtotal A]				
A1	Encargos Sociais					
B	Equipamentos	[transportar subtotal B]				
C	Materiais	[transportar subtotal C]				
D	Outros	[transportar subtotal D]				
	BDI					
		Preço Unitário :				

Observações:

- 1) Deverão ser apresentadas composições dos serviços relacionados na planilha.
- 2) Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos Encargos e BDI em percentual.
- 3) Nos custos deverão estar incluídos transportes, materiais de segurança, alimentação, se for o caso etc.

* Esta planilha é exemplificativa e não exaustiva, podendo, cada licitante, elaborar sua própria planilha, desde que dela conste todos os custos considerados na composição de seu preço, observando-se o modelo proposto, de forma a padronizar a apresentação e o julgamento das propostas. Esta planilha deverá ser inserida no envelope B - "Proposta de Preço".